

Despacho n.º 100/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Instituto de Habitação de Macau, licenciado Joaquim Mendes Macedo de Loureiro, ou em quem legalmente o substituir, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e Fong Káo Construção Civil, para a execução da empreitada «Bairros Sociais STD M – blocos 4 e 5 conservação e reparação dos exteriores – 2.ª fase».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 101/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito pela Companhia de Fomento Predial Hang Tung, Limitada, de rectificação do Despacho n.º 102/SATOP/94, que autoriza a troca de duas parcelas de terreno desta sociedade pelo domínio directo de uma parcela foreira ao Território, situadas na Avenida do Coronel Mesquita, onde se encontra construído o prédio n.º 42 (Processo n.º 1 121.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 97/91, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Através do Despacho n.º 102/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/94, II Série, de 27 de Julho, foi autorizada a troca de duas parcelas de terreno com a área global de 1 235 m², pertencentes, em regime de propriedade plena, à Companhia de Fomento Predial Hang Tung, Limitada, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6 383 a fls. 58 v. do livro B-24, logo que demolido o edifício nele existente,

pelo domínio directo da parcela com a área de 95 m², foreira ao Território e que fora anexada àquele prédio, situado em Macau, no n.º 42, da Avenida do Coronel Mesquita.

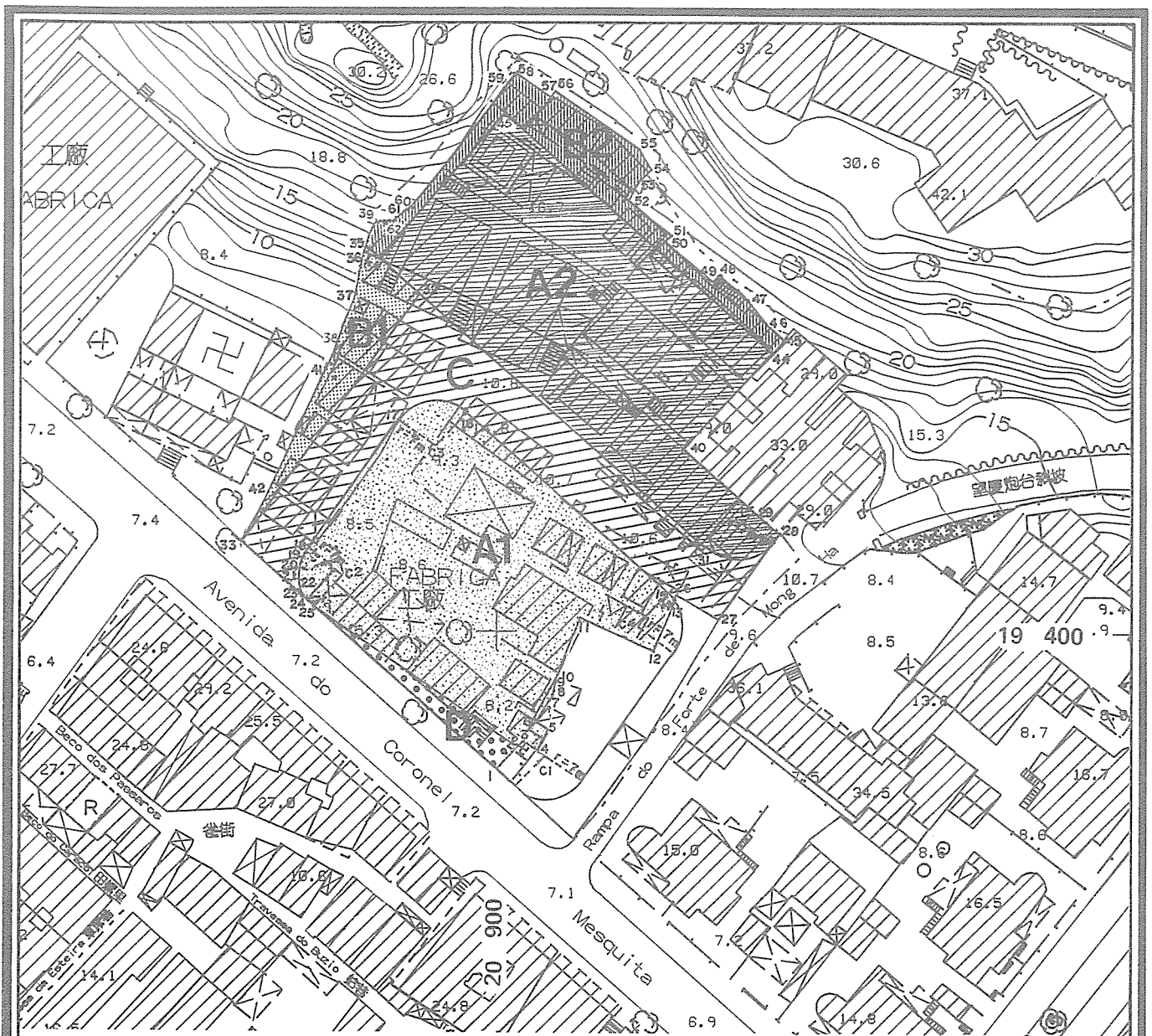
2. Sucede que, por lapso, não foi publicada com o sobredito despacho a planta n.º 423/89, emitida em 8 de Julho de 1991, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), na qual as referidas parcelas se acham assinaladas, respectivamente, com as letras «B1», «C» e «D».

3. Entretanto, através de requerimento apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 13 de Junho de 1995, a referida sociedade veio informar que, por medição recente efectuada pela DSCC, a área da parcela de terreno demarcada com a letra «C» na mencionada planta, a dar, por troca, ao Território, foi rectificada de 1 019 para 991 (novecentos e noventa e um) metros quadrados, solicitando que seja rectificada, através de publicação de novo despacho, a área constante da mesma planta, para efeitos de outorga da respectiva escritura.




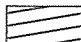

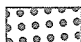
Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino a publicação no *Boletim Oficial* da planta anexa, com o n.º 423/89, emitida em 11 de Julho de 1995, pela DSCC, como fazendo parte integrante do Despacho n.º 102/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/94, II Série, de 27 de Julho, do qual passa a constar que as parcelas de terreno a ceder pela Companhia de Fomento Predial Hang Tung, Limitada, ao Território, por troca, têm a área global de 1 207 (mil duzentos e sete) metros quadrados, em conformidade com a referida planta.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



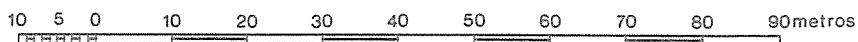
AVENIDA CORONEL MESQUITA Nº42

	ÁREA "A1" = 1 707 m ²		ÁREA "B2" = 373 m ²
	ÁREA "A2" = 1 865 m ²		ÁREA "C" = 991 m ²
	ÁREA "B1" = 216 m ²		ÁREA "D" = 95 m ²

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

	M(m)	P(m)
1	20 900.1	19 378.2
2	20 903.4	19 381.9
3	20 904.3	19 382.8
4	20 906.6	19 381.5
5	20 908.5	19 384.5
6	20 906.5	19 385.7
7	20 908.5	19 389.6
8	20 909.2	19 390.7
9	20 909.6	19 392.4
10	20 909.8	19 393.5
11	20 913.6	19 402.2
12	20 924.9	19 397.0
13	20 928.3	19 404.8
14	20 928.0	19 405.3
15	20 927.0	19 406.3
16	20 949.9	19 434.6
17	20 884.6	19 433.4
18	20 870.0	19 412.9
19	20 869.2	19 411.5
20	20 868.8	19 410.1
21	20 868.7	19 408.7
22	20 868.9	19 407.2
23	20 869.4	19 405.9
24	20 870.1	19 404.7
25	20 871.7	19 403.4
26	20 928.7	19 405.9
27	20 935.0	19 402.1
28	20 944.7	19 415.4
29	20 942.5	19 417.3
30	20 943.6	19 413.9
31	20 933.3	19 412.8
32	20 887.6	19 453.1
33	20 859.7	19 414.0
34	20 881.0	19 458.8
35	20 879.1	19 460.5
36	20 878.3	19 458.7
37	20 877.3	19 452.5
38	20 874.0	19 444.3
39	20 880.7	19 464.3
40	20 929.2	19 428.7
41	20 873.2	19 441.9
42	20 864.1	19 422.4
43	20 900.9	19 481.3
44	20 943.1	19 444.2
45	20 944.9	19 446.3
46	20 942.7	19 448.3
47	20 939.8	19 451.8
48	20 935.5	19 455.4
49	20 934.2	19 454.0
50	20 926.3	19 461.4
51	20 927.3	19 462.6
52	20 920.3	19 468.0
53	20 922.3	19 471.2
54	20 923.9	19 473.0
55	20 922.3	19 475.6
56	20 908.6	19 485.3
57	20 908.0	19 484.0
58	20 902.4	19 487.9
59	20 900.0	19 484.4
60	20 886.9	19 467.7
61	20 885.5	19 466.4
62	20 883.2	19 464.6
C1	20 907.8	19 380.6
C2	20 875.7	19 408.9
C3	20 890.3	19 429.4
C4	20 922.4	19 401.1
C5	20 937.9	19 418.0

CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

-AS ÁREAS DAS PARCELAS "A2 de 1865 m2 e C de 991 m2", FORAM OBTIDAS POR MEDIDA RECENTE E RECTIFICAM AS ÁREAS DE "A2" DE 1838 m2 e C de 1019 m2 da PLANTA ANEXA AO DESPACHO nº102/SATOP/94 B.O. Nº30 de 27 JULHO 1994.

-Parcela A1

Parte do terreno descrito sob o (nº6383, B-24)

NE/NW - Parcela C;
SE - Terreno dos antigos nº38 da Avenida Coronel Mesquita e nº1 da Rampa do Forte de Mong Há (nº14050, B-37);
SW - Parcela D e terreno dos antigos nº38 da Avenida Coronel Mesquita e nº1 da Rampa do Forte de Mong Há (nº14050, B-37);

-Parcela A2

Parte do terreno descrito sob o (nº6383, B-24).

NE - Parcela B2 e prédio nºs 66, 70 e 78 da Rampa do Forte de Mong Há (nº21575, B-51);
SE - Parcela C e prédio nºs 66, 70 e 78 da Rampa do Forte de Mong Há (nº21575, B-51);
SW - Parcela B1 e C;
NW - Parcela B2.

-Parcela B1

Parte do terreno descrito sob o (nº6383, B-24) a ceder ao território por troca, destinado a construção de um jardim público, conforme DESP/ nº102/SATOP/94, B.O. nº30 de 27 JULHO 94 (Via projectada).

NE - Parcelas A2 e B2;
SE - Parcela C;
NW - Pagode de Kun Iam Ku Mio;

-Parcela B2

Parte do terreno descrito sob o (nº6383, B-24) área de terreno destinado a "ZONA NÃO AEDIFICÁVEL".

NE - Terreno montanhoso do Território junto à Colina do Forte de Mong Há;
SE - Prédio nºs 66, 70 e 78 da Rampa do Forte de Mong Há (nº21575, B-51) e parcela A2;
SW - Parcela B1 e A2;
NW - Terreno montanhoso junto da Colina de Mong Há e Pagode Kun Iam Ku Mio;

-Parcela C

Parte do terreno descrito sob o (nº6383, B-24) a ceder ao Território por troca, destina-se a via pública projectada, conforme o DESP/nº102/SATOP/94, B.O. nº30 de 27 JULHO 94.

NE - Parcela A2;
SE - Parcela A1 e Rampa do Forte de Mong Há;
SW - Parcela A1 e terreno dos antigos nº38 da Avenida Coronel Mesquita e nº1 da Rampa do Forte de Mong Há (nº14050, B-37) e a mesma Avenida;

-Parcela D

Parte do terreno descrito sob o (nº6383, B-24)

NE - Parcela A1;
SE - Terreno dos antigos nº38 da Avenida Coronel Mesquita e nº1 da Rampa do Forte de Mong Há (nº14050, B-37);
SW - Avenida Coronel Mesquita;

OBS:-As parcelas "A1+A2+B1+B2+C+D", cor-respondem à totalidade do terreno descrito sob o (nº6383, B-24).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司